



PORTARIA 253/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação pelo servidor, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o servidor BRUNO GIANCOLO DE SOUZA, portador do RG. nº 42.301.242-3, CPF. nº 371.195.138-42, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a retornar ao serviço público a partir de 29 de julho de 2022, tornando sem efeito a Portaria nº 354/2021, que autorizou o afastamento do referido servidor pelo período de 01 ano. Regime Estatutário.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal